



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## RESOLUÇÃO SS Nº 205, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece a distribuição de bolsas de estudo, por instituição, do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização *Lato Sensu*, para profissionais de nível superior não médicos, que atuam na área de saúde, para **ano de 2026**, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

O disposto no Artigo 5º do Decreto nº 63.798 de 09/11/2018 e o inciso II do Artigo 5º do Decreto nº 69.055 de 14/11/2024.

### Resolve:

**Artigo 1º** - Distribuir o número de bolsas por instituição, exclusivamente para o **ano de 2026**, conforme detalhamento constante na tabela abaixo:

| Instituições                                                                           | Bolsas autorizadas |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1. Centro de Atenção Psicossocial Professor Luís da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva     | 16                 |
| 2. Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos - CHPBG                                | 4                  |
| 3. Escola Superior do Instituto Butantan - ESIB                                        | 100                |
| 4. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB                  | 105                |
| 5. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina - de Ribeirão Preto - HCFMRP - USP   | 108                |
| 6. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade São Paulo - HCXFmusp | 200                |
| 7. Instituto Adolfo Lutz - IAL                                                         | 70                 |
| 8. Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - IDPC                                     | 7                  |
| 9. Instituto de Saúde - IS                                                             | 20                 |
| 10. Instituto Lauro de Souza Lima - ILSL                                               | 12                 |
| 11. Instituto Paulista de Geriatria de Gerontologia - IPGG                             | 8                  |
| Total                                                                                  | 650                |

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.